



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO  
Riacho da Cruz - RN  
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

SETEMBRO/2024

675/2024

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 510 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15421070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	87.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>87.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>87.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>87.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
15421070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	87.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>87.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de setembro de 2024.**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Mat.1201697